



**TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO
PROCESSO Nº 23341.000473.2023-46**

TERMO ADITIVO N.º 01/2023 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 07/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE, E A EMPRESA SÁVIO NACHTIGALL-MEI.

A União, por intermédio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense - Câmpus Pelotas - Vis conde da Graça (CAVG), com sede na Av. Ildefonso Simões Lopes, nº 2.791, Três Vendas, Pelotas/RS, CEP 96060-290, Inscrito no CNPJ sob o nº 10.729.992/0008-12, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral Marcos André Betemps Vaz da Silva, nomeado pela Portaria nº 1171/2021, de 30 de junho de 2021, publicada no DOU de 01 de julho de 2021, portador da matrícula funcional nº 1516517, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa Savio Nachtigall Mei, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.043.205/0001-18, sediada na Avenida Dezanete de Abril, 951, Bairro Centro, CEP: 96155-000, em Arroio do Padre/RS, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Savio Nachtigall, portador da Carteira de Identidade nº 6116586601, expedida pela SSP/DI, e CPF nº 034.747.700-39, resolvem, conforme Processo n.º 23341.000473.2023-46, firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 07/2022, de acordo com o disposto no Art. 60 e segs., da Lei n.º 8.666, de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883, de 1994, sujeitando-se às normas do supramencionado diploma legal e ficando as partes vinculadas ao Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 01/2022, Processo n.º 23341.000751.2022-84, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a primeira prorrogação por 12 (doze) meses do Contrato nº 07/2022, conforme disposto em sua Cláusula Segunda e com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2- CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

2.1 Nos termos de sua Cláusula Segunda, o Contrato nº 07/2022 tem, pelo presente Termo Aditivo, sua vigência prorrogada por 12 (doze) meses, a contar de 22 de setembro de 2023 a 21 de setembro de 2024, na forma do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

3- CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS

3.1 Conforme Cláusula Sexta do Contrato, em combinação com o item 17 do Termo de Referência, o valor global do presente Termo Aditivo foi reajustado, com base no índice Geral de Preços de Mercado (IGP-M), calculado pela Fundação Getúlio Vargas.

3.2 Tendo como referência a data de apresentação da proposta da Contratada, para o reajuste em voga, observando-se o interregno de 07/2022 a 06/2023, foi utilizado o índice negativo de 6,856439%.

3.3 Com a aplicação do Índice referido nos itens 3.1 e 3.2 deste documento, o valor global do Contrato, conforme tabela abaixo, foi reduzido para R\$ 149.180,26 (cento e quarenta e nove mil, cento e oitenta reais e vinte e seis centavos):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR GLOBAL

1	1	Serviço de manutenção (mão de obra) para manutenção preventiva e corretiva em máquinas e implementos agrícolas	HORA	650	R\$ 143,44	R\$ 93.236,71
1	2	Desconto sobre peças, acessórios e óleos lubrificantes. Os produtos devem ser originais de fábrica ou totalmente compatíveis de acordo com as especificações do fabricante das máquinas e implementos agrícolas discriminados na relação de máquinas e implementos agrícolas.	R\$	60.000,00	5,1%	R\$ 55.943,55
					TOTAL R\$	149.180,26

3.4 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4- CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correm à conta do Programa de Trabalho Resumido 170787, Naturezas da Despesa 339030 e 339039, Fonte 1000000000, Plano Interno L20RLP0112R, Empenhos 2023NE000044 (peças) e 2023NE000045 (serviço), Unidade Gestora 151895, do Orçamento Geral da União para o exercício financeiro de 2023.

SUBCLÁUSULA ÚNICA - A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionada à previsão na Lei Orçamentária Anual (LOA).

5- CLÁUSULA QUINTA – DA INCORPORAÇÃO DO ADITIVO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO

5.1 Permanecem em vigor, com a redação original e/ou já alterada através de Termo Aditivo, todas as demais cláusulas do Contrato em referência que não colidirem com o que ora se estipula, sendo incorporado o presente aditivo ao respectivo termo de contrato.

6- CLÁUSULA SEXTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA

6.1 Este Termo Aditivo passa a ter validade e eficácia na data da assinatura deste, depois de aprovado e publicado seu extrato no Diário Oficial da União.

7- CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993, a contar da data de sua assinatura.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes firmam o presente Termo Aditivo Contratual, na presença de 2 (duas) testemunhas, assinado eletronicamente pelas mesmas e testemunhas, sendo arquivado de forma informatizada pelos Departamentos competentes do Instituto Federal Sul-rio-grandense, conforme dispõe o art. 60, da Lei n.º 8.666, de 1993.

(Assinado eletronicamente)

Marcos Andre Betemps Vaz da Silva

**Campus Pelotas Visconde da Graça
IF Sul-rio-grandense
CONTRATANTE**

(Assinado eletronicamente)

Savio Nachtigall

**Savio Nachtigall Mei
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

(Assinado eletronicamente)

Nome: Cristian Leiria da Rosa
CPF: 984.439.920-34

(Assinado eletronicamente)

Nome: Romulo Duarte Paulsen
CPF: 003.328.750-32

Documento assinado eletronicamente por:

- **Marcos Andre Betemps Vaz da Silva, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - VG-DIRGER**, em 10/08/2023 14:46:45.
- **Romulo Duarte Paulsen, CHEFE DE DEPARTAMENTO - CD0004 - VG-DEPLAN**, em 10/08/2023 09:32:06.
- **Savio Nachtigall, Savio Nachtigall - Representante legal da empresa - Savio Nachtigall (47043205000118)**, em 10/08/2023 09:07:35.
- **Cristian Leiria da Rosa, TECNOLOGO-FORMACAO**, em 10/08/2023 09:03:49.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/08/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 239538

Código de Autenticação: b4a9290d41

